

Governo de Mato Grosso FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA



PARECER № 029/2024

Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde - FACABES

PARTES INTERESSADAS: Câmpus Universitário Eugênio Carlos Stieler

Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde

1. SÍNTESE/HISTÓRICO DO PROCESSO:

Trata-se do Convênio para Concessão de Estágio entre a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e a Sociedade Médica Vida e Saúde, cuja finalidade é proporcionar ao corpo discente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, obrigatório ou não, como forma de complementação do ensino e da aprendizagem.

É a síntese.

2. ANÁLISE:

O presente instrumento de Convênio que entre si celebram a UNEMAT e a Sociedade Médica Vida e Saúde tem como meta integrar o conhecimento técnico, prático e científico dos acadêmicos, permitindo na prática a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos durante a vigência deste instrumento, com a finalidade do aperfeiçoamento técnico, cultural e científico do acadêmico.

De acordo com a Minuta de Convênio o prazo de vigência será de 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura, cabendo a cada uma das partes, cumprir com as obrigações descritas na Cláusula Quarta:

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br







SIGA



Governo de Mato Grosso FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA



I)DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO:

a)Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados do estágio, supervisionando-o e encaminhando relatório final de avaliação do estágio;

b)Propiciar aos estagiários, condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas, mediante participação em situações reais de trabalho;

c)Efetuar o controle de assiduidade e pontualidade dos estagiários, bem como o cumprimento da carga horária determinada no termo de compromisso;

d)Expedir certificado de estágio, mencionando o período, carga horária e as principais atividades desenvolvidas, quando o estagiário obtiver aproveitamento satisfatório, e se tratar de estágio de interesse curricular não obrigatório;

e)Providenciar o seguro de acidentes pessoais em favor do acadêmico, nos termos do art. 9°, IV da lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008;

f)Conceder, na hipótese de estágio não obrigatório, bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio-transporte.

II)DA UNEMAT:

a)Facilitar o acesso da Empresa/Instituição às suas dependências físicas, com objetivo de divulgar as oportunidades de estágio;

b)Realizar seleção para estagiários, quando solicitado pela empresa, e indicar os alunos classificados em teste seletivo;

c)Acompanhar e controlar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados do estágio supervisionado através de profissional capacitado na área de formação do estagiário; Providenciar, como interveniente, os Termos de Compromisso para que sejam assinados pelo estagiário, pelo Diretor Político-Pedagógico e Financeiro do Campus ao qual o acadêmico está vinculado e a SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAÚDE.

A duração do estágio será estipulada no Termo de Compromisso de estágio, podendo haver prorrogações a critério das partes, observado o limite estabelecido no art. 11 da lei nº 11.788/2008.

SEOC – Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT Telefone: 3311-4947 / unemat.br – Email: seoc.tga@unemat.br









Governo de Mato Grosso FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CÂMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EUGÊNIO CARLOS STIELER TANGARÁ DA SERRA



Instruem o Processo: Ofício n°. 078/2024/ENFERMAGEM/UNEMAT; Minuta do Convênio (modelo da UNEMAT); Comprovante de Endereço em nome do sócio Bruno Paim de Oliveira Alves; Carteira de Habilitação do Sócio Proprietário Bruno Paim de Oliveira Alves; Cartão de CNPJ da empresa Vida e Saúde; Contrato Social e Alterações da Empresa Vida e Saúde; Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da união; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do Estado de Mato Grosso; Certão Negativa Prefeitura de Tangará da Serra; Certidão Negativa TCE; Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas; e Parecer n° 027/2024/Colegiado de Enfermagem.

3. PARECER:

Após análise, atendendo ao interesse institucional, o Colegiado da Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharia e da Saúde - FACABES exara PARECER FAVORÁVEL ao Convênio para Concessão de Estágio entre a Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT e a Sociedade Médica Vida e Saúde.

Tangará da Serra - MT, 25 de outubro de 2024.

SEOC - Secretaria de Órgãos Colegiados

Av. Inácio Bittencourt Cardoso, 6967 E, CEP: 78.301-532, Tangará da Serra, MT Telefone: 3311-4947 / unemat.br - Email: seoc.tga@unemat.br





